

**LEI Nº 2.323 DE 17 DE JUNHO DE 1997.**

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A  
LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO  
DE ANUTIBA, MUNICÍPIO DE ALEGRE-  
ES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Artº 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Alegre, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "RUA DEOLINDO CUSTÓDIO DE CARVALHO" a rua Projetada 2, no Loteamento "José Antonio Vial (Zequinha Vial)", Distrito de Anutiba, Município de Alegre/ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 17 de junho de 1997.

**GILVAN DUTRA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.